

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 1 de abril de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Lusíadas SGPS, S.A. ("Grupo Lusíadas"), através da sua subsidiária Lusíadas Dental, S.A. ("Lusíadas Dental"), do controlo exclusivo sobre a Mariana de Praetere e Alexandra Marques, MD Clínica II – Serviços de Medicina Dentária, LdA ("MD Clínica") e a MD & GC Laboratório de Prótese Dentária, Lda ("MD Laboratório") ("Adquiridas").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Grupo Lusíadas** – O Grupo Lusíadas dedica-se à prestação de cuidados de saúde de várias especialidades, através de uma rede instalada no território nacional que, atualmente, inclui 9 hospitais, 5 clínicas de saúde e 31 clínicas dentárias.
 - **Adquiridas** - A MD Clínica dedica-se à prestação de cuidados de saúde oral e estética na sua clínica localizada em Lisboa. A MD Laboratório dedica-se ao fabrico de material odontológico para a MD Clínica.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 25/2025 – Grupo Lusíadas / MD Clínica*MD Laboratório** através do e-mail adc@concorrencia.pt.